



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02645 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº. 050/2025.....	2
DECRETO Nº. 051/2025.....	3
PORTARIA N.º 033/2025.	6
PORTARIA N.º 034/2025.	7
PORTARIA Nº 035/2025	8
PORTARIA Nº. 036/2025.	9
PORTARIA Nº 037/2025.....	10
PORTARIA Nº 038/2025	11
PORTARIA Nº 039/2025.	13
EXTRATO DO CONTRATO N. 006/2025, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE N. 002/2025.....	15
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO N. 001/2023, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA N. 001/2023	16
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO. REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.004/2025	17
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico - SRP Nº 002/2025.	18
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 015/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025	19
EXTRATO DO CONTRATO N. 018/2025,DECORRENTE DA CONCORRENCIA N.001/2025	20
EXTRATO DO CONTRATO N. 019/2025	21
DECORRENTE DA CONCORRENCIA N.003/2025	21



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02645 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 050/2025.

PRORROGA ATÉ 11 DE ABRIL DE 2025 O PRAZO PARA PAGAMENTO DA COTA ÚNICA DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO (ALVARÁ) COM 30% DE DESCONTO E COTA ÚNICA DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM SEU VALOR NORMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado até 11 de abril de 2025 o prazo para pagamento da cota única, com 30% de desconto, da taxa de ALVARÁ, do ano de 2025.

Art. 2º - O pagamento da cota única da **Taxa de Vigilância Sanitária**, com valor normal, referente ao exercício de 2025, também fica prorrogado até 11 de abril de 2025.

Art. 3º - Os vencimentos das demais parcelas permanecem inalterados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Em, 10 de março de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02645 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 051/2025.

NOMEIA O GRUPO TÉCNICO PERMANENTE – GTP DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, DETERMINA SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Art.82 da Lei Complementar nº. 070/2025, de 23 de fevereiro de 2025, Plano Diretor Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do **GRUPO TÉCNICO PERMANENTE – GTP**, composto por período indeterminado, assim constituído:

Eduardo Araújo Bertoglio	Secretário Planejamento
Roberto Willian Damiani	Secr. Planejamento/Arquiteto
Elizeu Rodrigo Medeiros Matte	Secr. Planejamento/Engenheiro Civil
João Felipe Martins Werle	Secr. Planejamento/Engenheiro Civil
Fernando Silveira	Administração
Júlio Cesar Valdomeri	Contabilidade
Maria Eduarda Waschmann	Jurídico

ART. 2º. Cabe ao **Grupo Técnico Permanente – GTP** as seguintes atribuições principais:

I. Elaborar cronograma de atividades com identificação de ações, produtos e prazos, observando os conteúdos e processos previstos na legislação em vigor e orientações da SEDU/PARANACIDADE;

II. Promover, apoiar e integrar estudos ou projetos que embasem as ações decorrentes do PDM e acompanhar sua implementação;

III. Subsidiar a elaboração das metas anuais dos programas e ações do Plano Plurianual (PPA) nos aspectos condizentes às previsões da revisão do Plano Diretor Municipal;

IV. Elaborar anualmente o Relatório de Acompanhamento e Controle da revisão do Plano Diretor, bem como dar publicidade ao mesmo;

V. Promover, se necessário, articulação técnica intersetorial para consecução dos objetivos da revisão do Plano Diretor;

VI. Estudar e propor alterações na legislação urbanística em vigor;

VII. Acompanhar a implementação, o monitoramento e a avaliação permanente do Plano Diretor, bem como analisar as questões relativas à aplicação da Lei do Plano Diretor;

VIII. Elaborar propostas de criação e/ou adequação de legislação urbanística com base no Plano Diretor;

IX. Organizar grupos de trabalhos técnicos e integração com outros setores para ajustes de planos e programas afins, previsto no Plano Diretor;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02645 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

X. Produzir, sistematizar informações e fornecer os dados técnicos necessários, dentro do campo de atuação, à Secretaria Municipal de Planejamento;

XI. Assessorar as atividades de formulação, desenvolvimento, implementação e acompanhamento da realização das políticas, planos, programas, projetos e obras oficiais do Município;

XII. Colaborar com o planejamento da mobilidade urbana, do saneamento, da gestão democrática, da política habitacional e do controle do meio ambiente no Município;

XIII. Assegurar a gestão democrática do Município, garantir a ampliação e efetivação dos canais de participação da população no planejamento e a implementação do Plano Diretor;

XIV. Construir indicadores de desenvolvimento econômico, social, serviços públicos e outros, através de cooperação técnica com órgãos afins e instituições de ensino de pesquisa;

XV. Elaborar, apreciar e encaminhar propostas de alteração quando necessário da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo;

XVI. Apreciar e emitir parecer sobre as propostas solicitadas, de alteração do Plano Diretor e da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo;

XVII. Dar subsídio e prestar apoio técnico para tomada de decisões e dirimir as dúvidas sobre casos omissos por ventura existentes na legislação urbanística;

XVIII. Coordenar a elaboração, execução e revisão do Plano Diretor Municipal;

XIX. Implantar e gerenciar o Sistema de Planejamento Integrado;

XX. Assessorar as atividades de formulação, desenvolvimento, implementação e acompanhamento da realização das políticas, planos, programas, projetos e obras oficiais do Município;

XXI. Articular-se com conselhos, comissões, grupos de trabalho e associações comunitárias e de classe;

XXII. Articular as ações de planejamento local com a ação dos governos federal e estadual, concessionárias de serviços públicos, associações regionais e microrregionais e consórcios de qualquer natureza, dos quais o Município participe;

XXIII. Elaborar, diretamente ou em parceria, planos, projetos, laudos, pareceres, memoriais e outros documentos técnicos pertinentes ao processo de planejamento urbano;

XXIV. Realizar estudos e pesquisas sobre o Município e manter um banco atualizado de informações estatísticas, demográficas, cartográficas, urbanísticas e outras de interesse geral para a Administração Pública;

XXV. Colaborar com o planejamento dos transportes, a gestão urbanística, a política habitacional, o planejamento do saneamento e o controle do meio ambiente no Município;

XXVI. Participar da elaboração e acompanhar a execução dos orçamentos anual e plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XXVII. Opinar sobre os atos do Poder Executivo relacionados às matérias pertinentes ao Plano Diretor; e,

XXVII. Assessorar as deliberações do Conselho Municipal da Cidade de Santa Tereza do Oeste e dar provimento às suas determinações e recomendações.

ART. 3º. A Presidência do Grupo Técnico Permanente será exercida pelo Secretário Municipal de Planejamento **Eduardo A. Bertoglio**, ou quem o venha substituir.



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02645 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART. 4º. O GTP – Grupo Técnico Permanente será coordenado pela servidora do quadro efetivo **Vera Lucia Biss**, membro coordenador da elaboração/revisão do Plano Diretor Municipal, a qual será responsável pela elaboração de Atas, Resoluções, Pareceres do GTP e Publicações.

ART. 5º. Sempre que julgar necessário, este grupo poderá solicitar a contratação de assessoria e consultoria para que se garanta a execução do seu trabalho.

ART. 6º Os Membros do GTP poderão ser substituído a qualquer tempo, desde que avisado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para constar em ata.

ART. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 10 de março de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02645 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 033/2025.

SÚMULA: CONCESSÃO DE DIÁRIA À CONSELHEIRO TUTELAR.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Senhor Adelir Padilha, Conselheiro Tutelar, inscrito no CPF sob o nº. 008.XXX.XXX-50, o equivalente à 02 (duas) diárias no valor R\$ 1.341,12 (um mil trezentos e quarenta e um reais e doze centavos) para participar do Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares – Capacitação continuada na Cidade de Guaratuba – Paraná. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 12/03/2025 e retornando dia 14/03/2025.

Art. 2º – Conceder à Senhora Maria O. R. Menegaz, Conselheira Tutelar, inscrita no CPF sob o nº. 588.XXX.XXX-00, o equivalente à 02 (duas) diárias no valor R\$ 1.341,12 (um mil trezentos e quarenta e um reais e doze centavos) para participar do Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares – Capacitação continuada na Cidade de Guaratuba – Paraná. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 12/03/2025 e retornando dia 14/03/2025.

Art. 3º – Conceder à Senhora Alzira Aparecida Ferreira da Luz, Conselheira Tutelar, inscrita no CPF sob o nº. 190.XXX.XXX-93, o equivalente à 02 (duas) diárias no valor R\$ 1.341,12 (um mil trezentos e quarenta e um reais e doze centavos) para participar do Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares – Capacitação continuada na Cidade de Guaratuba – Paraná. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 12/03/2025 e retornando dia 14/03/2025.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Municipal.

Em, 10 de março de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02645 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 034/2025.

SÚMULA: CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Senhor Amarildo Rigolin, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº. 488.XXX.XXX-53, o equivalente à 02 (duas) diárias no valor R\$ 2.011,68 (dois mil e onze reais e sessenta e oito centavos) para efetivação do convênio para recape asfáltico (Programa Asfalto Novo, Cidade Nova) e aquisição de maquinário, na Cidade de Curitiba – Paraná. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 10/03/2025 e retornando dia 12/03/2025.

Art. 2º – Conceder ao Senhor Julio Cezar Valdomeri, Contador, inscrito no CPF sob o nº. 003.XXX.XXX-71, o equivalente a 02 (duas) diárias no valor de R\$ 1.341,12 (um mil trezentos e quarenta e um reais e doze centavos) para efetivação do convênio para recape asfáltico (Programa Asfalto Novo, Cidade Nova) e aquisição de maquinário, na Cidade de Curitiba – Paraná. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 10/03/2025 e retornando dia 12/03/2025

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Municipal.

Em, 10 de março de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02645 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 035/2025

SÚMULA: Cria Comissão Municipal de Elaboração de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025 – PSS, do Município de Santa Tereza do Oeste e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, **Amarildo Rigolin**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1º. Fica instituída Comissão Municipal de Elaboração de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025, PSS, a ser promovido pelo Município de Santa Tereza do Oeste, com a seguinte composição de servidores:

Presidente: Alexandro Junior Alves da Luz

Secretária: Loreci Teresinha Canabarro Coelho

Membro: Edine Wachsmann Lopes

ART. 2º. Os trabalhadores da comissão de Processo Seletivo Simplificado serão considerados serviços públicos relevantes.

ART. 3º. A presente Comissão tem por finalidade, elaborar o Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2025, cujo objetivo é a contratação de professores para atendimento de necessidade em caráter excepcional e por tempo determinado, para o Município de Santa Tereza do Oeste.

ART. 4º. Caberá à Comissão a elaboração do Edital do Processo Seletivo Simplificado, instaurando suas regras e condições de participação.

ART. 5º. Esta comissão terá validade até o término com encerramento dos trabalhos do Processo Seletivo Simplificado – PSS, encaminhamento os resultados ao Município para chamamento e contratação.

ART. 6º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Municipal.

Em, 10 de março de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02645 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 036/2025.

SÚMULA: Cria Comissão Municipal de Avaliação de Títulos no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025 – PSS, do Município de Santa Tereza do Oeste e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, **Amarildo Rigolin**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1º. Fica instituída Comissão Municipal de Avaliação de Provas de Títulos do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025, PSS, a ser promovido pelo Município de Santa Tereza do Oeste, com a seguinte composição de servidores:

Presidente: Daniela da Silva Soares de Sena

Membro: Teresinha Aparecida Zanelatto de Freitas

Membro: Elissana Jaffia Guedes

ART. 2º. Os trabalhadores da comissão de Processo Seletivo Simplificado serão considerados serviços públicos relevantes.

ART. 3º. A presente Comissão tem por finalidade realizar a inscrição e computar a pontuação de cada participante do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2025, cujo objetivo é a contratação de professores para atendimento de necessidade em caráter excepcional e por tempo determinado, para o Município de Santa Tereza do Oeste e encaminhar relação de classificados para publicação no Diário Oficial do Município.

ART. 4º. Caberá à Comissão a Avaliação de Títulos apresentados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025, conforme Lei Municipal nº 991/2013 de 01 de novembro de 2013.

ART. 5º. Esta comissão terá validade até o término com encerramento dos trabalhos do Processo Seletivo Simplificado – PSS, encaminhamento os resultados ao Município para chamamento e contratação.

ART. 6º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Municipal.

Em, 10 de março de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02645 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 037/2025.

SÚMULA: Cria Comissão Municipal de Avaliação de Recursos do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025 – PSS, do Município de Santa Tereza do Oeste e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, **Amarildo Rigolin**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1º. Fica instituída Comissão Municipal de Avaliação de Recursos do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025, PSS, a ser promovido pelo Município de Santa Tereza do Oeste, com a seguinte composição de servidores:

Presidente: Andreo Hotz de Oliveira

Membro: Simone Tokarski Matos

Membro: Nadir de Carvalho Franco

ART. 2º. Os trabalhadores da comissão de Processo Seletivo Simplificado serão considerados serviços públicos relevantes.

ART. 3º. A presente Comissão tem por finalidade, elaborar resposta recursal com deferimento ou não dos possíveis recursos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, nº. 002/2025, cujo objetivo é a contratação de professores para atendimento de necessidade em caráter excepcional e por tempo determinado, para o Município de Santa Tereza do Oeste.

ART. 4º. Caberá à Comissão a Avaliação de Recursos do Edital de Processo Seletivo Simplificado.

PARAGRAFO ÚNICO. A comissão somente aceitará recursos apresentados dentro do prazo, e as respostas serão publicadas no Diário Oficial Municipal, contendo as informações necessárias sobre deferimento ou indeferimento do recurso.

ART. 5º. Esta comissão terá validade até o término com encerramento dos trabalhos do Processo Seletivo Simplificado – PSS, encaminhamento os resultados ao Município para chamamento e contratação.

ART. 6º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Municipal.

Em, 10 de março de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02645 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 038/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma das disposições contidas no Artigo 97, inciso V, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERADO a necessidade de nomear novos membros para compor a Comissão Municipal de Verificação do Transporte Escolar, em atendimento ao DECRETO Nº 045/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão Municipal de Verificação do Transporte Escolar, encarregada de proceder com vistorias nos veículos disponibilizados para o transporte escolar deste município.

I. REPRESENTANTES DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR:

Daniela da Silva Soares de Sena

Roseli Terezinha Aguiar Sbardelotto

II. REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

Albertina Pereira de Souza

III. REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS ESTADUAIS:

Maria Lucivane de Oliveira Moraes

IV. REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO;

Elissana Jaffia Guedes

V. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA:

Ronaldo Francisco Coelho

VI. REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB:

Carla Cristina Perinazzo

VII. REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02645 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Thathiana Maria Romanoski

VIII. REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Marcos Aurélio Alves

IX. REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

José Donizete de Moraes

X. REPRESENTANTE DA VERIFICAÇÃO DA PARTE MECÂNICA

DOS VEÍCULOS:

Aparecido de Araújo Raimundo

XI. REPRESENTANTE DA VERIFICAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA

DOS VEÍCULOS:

Julio Baccin

Art. 2º. Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipal.

Em, 10 de março de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02645 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 039/2025.

SUMULA: Nomeia Comissão Especial Avaliadora para realização de prova conceito da empresa classificada em primeiro lugar do Pregão Eletrônico 001/2025.

Considerando a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no Pregão Eletrônico nº. 001/2025;

Considerando a Nota Técnica nº 04/2008/TCU e Prejulgado nº 22 TCE/PR;

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Especial Avaliadora do Pregão Eletrônico nº. 001/2025, assim constituída:

- I. Jose Maria Martins – Secretário de Tecnologia da Informação – Presidente;
- II. Elisandra Borba Piovesan Lopes – Recursos Humanos;
- III. Edilaine Godinho – Secretaria de Saúde;
- IV. Dainara Thais Stacke – Secretaria de Finanças;
- V. Fernando Silveira – Departamento de Tributação;
- VI. Doriane Bonora Valdomeri – Assistência Social
- V. Adriano Luiz de Oliveira – Legislativo.

ART. 2º. A Comissão Especial Avaliadora deverá registrar em ata os resultados da avaliação de conformidade, conforme certame licitatório Pregão Eletrônico nº. 001/2025 e encaminhar em seguida para o Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio.



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02645 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART. 3º. A determinação da pontuação Geral para fins mínimos de se obter a classificação do vencedor do citado certame, será de acordo com as previsões editalícia do Pregão Eletrônico nº. 001/2025.

ART. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipal.

Em, 10 de março de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02645 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO N. 006/2025, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE N. 002/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste

CONTRATADA: Brizza Comercio de veículos LTDA.

OBJETO: Revisão no veículo l200, placa BCQ5F25.

VALOR: R\$ 13.201,50 (Treze mil duzentos e um reais e cinquenta centavos.)

VIGÊNCIA: 30 dias.

Santa Tereza do Oeste, 07 de março de 2025.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02645 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO N. 001/2023, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA N. 001/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Oeste Capital Engenharia Ltda

DO OBJETO DO CONTRATO: Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 2.761,54 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem, base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico. Trecho: Rua Governador Roberto Silveira, entre a rua Mauá e a rua D e Rua Santos Dumont, entre a rua Governador Roberto Silveira e o final do trecho (a 55,34m).

DA ALTERAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo de forma unilateral, devido a necessidade de supressão decorre de diferenças observadas nas taxas de aplicação de imprimação e no teor de CAP, quantidades a serem suprimidas somam R\$ 8.025,64, o que corresponde a 1,64% do valor do contrato.

Santa Tereza do Oeste, 10 de março de 2025.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02645 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO. REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.004/2025

A Comissão de Licitação constituída pela portaria 04 e 06/2025, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência n. 004/2025, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar e habilitar as seguintes proponentes:

REWAY SERVIÇOS LTDA – R\$ 725.410,32(setecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e dez reais e trinta e dois centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 3 (três) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02645 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico - SRP Nº 002/2025.

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 04/2025 e 06/2025, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 203/2023 e Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão Eletrônico nº 002/2025, na **forma eletrônica**, do tipo Menor preço por item, visando o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de tubos de concretos, boca de lobo e grelhas, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 25 de março de 2025.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: www.bll.org.br 'Acesso Identificado no link - licitações'

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou solicitados em licitacao2@santatereza.pr.gov.br ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02645 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 015/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Av. Paraná, nº 61, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.882.095/0001-53, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, observadas as datas e horários discriminados abaixo:

OBJETO: Aquisição e aplicação de materiais de comunicação visual, com a finalidade de atender às necessidades das diversas secretarias municipais.

Data de abertura: dia 13 de março de 2025.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: www.bll.org.br 'Acesso Identificado no link - licitações'

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou solicitados em licitacao2@santatereza.pr.gov.br ou em:

<http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02645 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO N. 018/2025, DECORRENTE DA CONCORRENCIA N.001/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr

CONTRATADA: Reway Serviços Ltda

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de 02 (dois) Abastecedouros Comunitários na localidade Distrito Santa Maria, que serão alimentados por gravidade, de acordo com os Instrumentos de Repasse 4124020/2023 – Caixa Econômica Federal e 4500072597/2023 – Itaipu Binacional.

VALOR: R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato.

Santa Tereza do Oeste, 10 de março de 2025



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02645 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO N. 019/2025 DECORRENTE DA CONCORRENCIA N.003/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr

CONTRATADA: Coimbra Construtora Ltda

OBJETO: Contratação de empresa visando a reforma e ampliação da Unidade da Saúde da Família – Olga Barbacovi Redivo com área de 128,05m² em alvenaria, através do Termo de Adesão 17.692.454-3/2021 – Resolução SESA 765/2016.

VALOR: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato.

Santa Tereza do Oeste, 10 de março de 2025



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)